



LEI Nº 4.057, DE 07/06/2016.

**AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA O  
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES  
FRIULANOS DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, a fim de apoiar a realização da **VI Italia Unita – Festa da Imigração Italiana**, entre os dias 17 e 19 de junho do ano de 2016, no distrito de Guaraná.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

630 - Código Reduzido  
12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063 – Promoções Turísticas e Culturais  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES  
1.000.000 – Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 35.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Junho de 2016.



**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito de Aracruz